## 1. Identificação da Unidade Consumidora (UC)

No caso de UC existente sem alteração da potência disponibilizada

1.1 Código da UC: 25837648

Somente nos casos de UC nova ou alteração de potência em UC existente (a distribuidora pode dispensar a apresentação total ou parcial destes itens)

- 1.1 Documentos de identificação do consumidor, conforme incisos I e II do art. 67 da Resolução Normativa nº 1.000/2021.
- 1.2 Endereço das instalações (ou número de identificação das instalações já existentes) e o endereço ou meio de comunicação para entrega da fatura, das correspondências e das notificações.
- 1.3 Declaração: a) descritiva da carga instalada; b) das demandas que pretende contratar, caso aplicável, detalhando a data de início do faturamento requerida e, se houver, o cronograma de acréscimo gradativo; c) da modalidade tarifária pretendida; e d) do benefício tarifário que tenha direito, com a respectiva documentação, a exceção das subclasses residencial baixa renda que deve observar o art. 200 da Resolução Normativa nº 1.000/2021.
- 1.4 Informação das cargas que possam provocar perturbações no sistema de distribuição.
- 1.5 Informação e documentação das atividades desenvolvidas nas instalações.
- 1.6 Apresentação de licença ou declaração emitida pelo órgão competente caso as instalações ou a extensão de rede de responsabilidade do consumidor e demais usuários ocuparem áreas protegidas pela legislação, tais como unidades de conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente, territórios indígenas e quilombolas.
- 1.7 Documento com data que comprove a propriedade ou posse do imóvel onde será implantada a unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída, e que, no caso de unidade flutuante, deve ser complementado por autorização, licença ou documento equivalente exigível pelas autoridades competentes para a instalação flutuante, observada a possibilidade de dispensa prevista no §5º do art. 67 da Resolução Normativa nº 1.000/2021.
- 1.8 Indicação de um ponto de conexão de interesse, da tensão de conexão, do número de fases e das características de qualidade desejadas, que devem ser objeto da análise de viabilidade e de custos pela distribuidora. (Opcional).

2. Dados Técnicos da Microgeração ou Minigeração Distribuída				
2.1 Tipo de fonte primária:	⊠ Solar fotovoltaica □ Hidráulica □ Eólica □ Biomassa			
	□ Cogeração qualificada			
	☐ Outra (especificar): Informar			
2.2 Potência:	4.5 KW (Valor de potência instalada total de geração, em kW)			
2.3 Tipo de geração:	☐ Empregando máquina síncrona sem conversor			
	☑ Empregando conversor eletrônico/inversor			
	☐ Mista			
	☐ Outra (especificar): Informar			
2.4 Dados do inversor (se houver):	Fabricante: DEYE			
	Modelo: SUN-M220/225G4-EU-Q0 2.25KW			
	Quantidade instalada: 2			
	Tensão nominal de conexão à rede: 127/220			
	Potência nominal de conexão à rede: 4.5 kW			
	(caso sejam empregados mais de um modelo de conversor, replicar as			
	informações acima para os outros modelos)			
2.5 Modalidade de Compensação de Excedentes	⊠ Autoconsumo local			
	☐ Autoconsumo remoto			
	☐ Múltiplas Unidades Consumidoras			
	□ Geração compartilhada			
2.6 Armazenamento (se houver):	Informar (Descrição do Sistema de Armazenamento - "bateria")			

## 3. Documentação Técnica

- 3.1 Documento de responsabilidade técnica (projeto e execução) do conselho profissional competente, que identifique o número do registro válido e o nome do responsável técnico, o local da obra ou serviço e as atividades profissionais desenvolvidas, caso seja exigível na legislação específica e na forma prevista nessa legislação.
- 3.2 Indicação do local do padrão ou da subestação de entrada no imóvel, exclusivamente nos casos em que ainda não estiverem instalados e existir previsão de necessidade de aprovação prévia de projeto na norma técnica da distribuidora.
- 3.3 Diagrama unifilar e de blocos e memorial descritivo do sistema de geração e proteção.
- 3.4 Relatório de ensaio, em língua portuguesa, atestando a conformidade de todos os conversores de potência para a tensão nominal de conexão com a rede, sempre que houver a utilização de conversores.
- 3.5 Dados necessários ao registro da central geradora distribuída conforme disponível no site da ANEEL.
- 3.6 Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação, indicando o percentual ou a ordem de utilização dos excedentes. (Opcional)
- 3.7 Cópia de instrumento jurídico que comprove a participação dos integrantes para os casos de múltiplas unidades consumidoras e geração compartilhada. (Caso aplicável)
- 3.8 Documento que comprove o reconhecimento, pela ANEEL, da cogeração qualificada (Caso aplicável)
- 3.9 Dados de segurança das barragens no caso do uso de sistemas com fontes hídricas, conforme Resolução Normativa nº 696/2015. (Caso aplicável)
- 3.10 Para centrais fotovoltaicas enquadradas como despacháveis, comprovação de que o sistema de armazenamento atende o disposto no art. 655-B da Resolução Normativa nº 1.000/2021. (Caso aplicável)
- 3.11 Documento que comprove o aporte da Garantia de Fiel Cumprimento, se aplicável, conforme previsto no art. 655-C da Resolução Normativa nº 1.000/2021. (Caso aplicável)

4. Solici	ações e Declarações
_	4.1 Solicito que a conta

agem do prazo para realização da vistoria pela distribuidora, conforme art. 68 da Resolução Normativa nº 1.000/2021, inicie-se somente após minha solicitação. (Opcional) 4.2 Renuncio ao direito de desistir do orçamento de conexão nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 89 da Resolução Normativa nº 1.000/2021. (Opcional) 4.3 Autorizo a distribuidora a entregar junto com o orçamento de conexão os contratos e o П documento ou meio para pagamento de custos de minha responsabilidade. (Opcional) 4.4 Declaro que as instalações internas da minha unidade consumidora, incluindo a geração distribuída, atendem às normas e padrões da distribuidora, às normas da Associação Brasileira de  $\times$ Normas Técnicas - ABNT e às normas dos órgãos oficiais competentes, e ao art. 8º da Lei nº 9.074, de 1995, naquilo que for aplicável. (Obrigatório) 4.5 Solicito dispensa da análise de inversão de fluxo por enquadramento no art. 73-A, na seguinte regra: (Opcional) ☐ 4.5.1 não injeção na rede de distribuição de energia elétrica ("Grid Zero"). □ 4.5.2 enquadramento nos critérios de gratuidade da REN 1.000/2021 e potência de geração compatível com o consumo no horário de geração. □ 4.5.3 modalidade autoconsumo local, com potência instalada de geração igual ou inferior a 7,5 kW. observado o item 6. 4.6 Declaro, para todos os fins, que todas as informações prestadas neste documento são X

## 5. Identificação do solicitante

verdadeiras. (Obrigatório)

- 5.1 Nome do consumidor ou de seu representante: João Marques de Souza Junior / 446.790.168-09
- 5.2 Informações para contato (telefone/e-mail): (17) 9810-3483 / joao.souza.ti@outlook.com

Guaíra-SP	16 de abril de 2025	
Local	Data	Assinatura do Responsável

## 6. Termo de Aceite das condições para afastamento da análise de inversão de fluxo (Opcional)

Solicito o afastamento da análise de inversão de fluxo, nos termos do inciso III do caput do art. 73-A da Resolução Normativa nº 1.000/2021, e declaro estar ciente de que:

- 1) a unidade consumidora será enquadrada na modalidade autoconsumo local;
- 2) fica vedada, em qualquer hipótese, a alocação ou realocação de excedentes ou de créditos de energia em unidade consumidora distinta de onde ocorreu a geração de energia elétrica, afastando-se as disposições de que trata o art. 655-M da Resolução Normativa nº 1.000/2021; e
- 3) para alteração de enquadramento da modalidade da microgeração deverá ser encerrado o contrato e solicitado novo orçamento de conexão, vedada a aplicação do art. 655-M.

Declaro também reconhecer que essa opção é irrevogável e irretratável, implicando no meu dever de observar o que estabelece o art. 73-A da referida Resolução.

<u>Informar</u>	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	<u>Inserir</u>
Local	Data	Assinatura do Responsável